



PREFEITURA DE BRUSQUE

Processo Seletivo Simplificado– Edital nº011/2015

O Secretário Municipal de Orçamento e Gestão no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nºs 2.174/97, 2.270/98, 3248/09 e Decreto nº 4.859/02, faz saber que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à contratação de **EDUCADOR SOCIAL**, em caráter temporário a fim de atender necessidade de excepcional interesse público, para atuação no Município de Brusque, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que se regerá pelas normas dispostas neste edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.

1.2- Os cargos, as vagas, carga horária, habilitação e remuneração estão especificados no quadro constante do **item 6** deste edital.

1.3- O Processo Seletivo terá por critério de seleção a apresentação de títulos, tempo de serviço e cursos de formação na área de educação.

1.5- O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de um ano.

1.6- O presente processo seletivo dá-se em razão da impossibilidade de nomeação de servidores efetivos, tendo em vista o número de cargos preenchidos e a necessidade de contratação temporária para substituição em caso de afastamentos temporários de servidores efetivos.

2- DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO

2.1 – Ter o Ensino Médio Completo;

2.2 - Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;

2.3 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;

2.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.5 - Estar em dia com as obrigações militares (para sexo masculino);

2.6 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado por meio de Atestado Médico Admissional;

2.7. - Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, salvo os casos previstos no art. 37, XVI, “c”, da Constituição Federal.

3- DA INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá ler atentamente o Edital do Processo Seletivo;

3.2 As inscrições serão feitas exclusivamente pelo site da Secretaria de Educação (www.educacao.brusque.gov.br), **no período de 00h00min horas do dia 18 de março de 2015 às 23h59min do dia 23 de março de 2015.**

3.3 O candidato no ato da inscrição deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a confirmação, o único responsável pelas mesmas;

3.4 No momento seguinte, deverá ser entregue a ficha de inscrição junto com a documentação do item 5.1, sob protocolo, junto ao setor de Recursos Humanos, localizado na Prefeitura Municipal de Brusque,

3.5 - Não será exigido qualquer valor a título de condição para inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

4. - DA LISTA DE INSCRIÇÃO

4.1.- A lista dos candidatos inscritos será divulgada em **25 de março de 2015**, em ordem alfabética sem classificação, no site da Secretaria de Educação (www.educacao.brusque.sc.gov.br), bem como no Site da Prefeitura (www.brusque.sc.gov.br) e afixada no mural da Prefeitura.

4.2. - O candidato poderá interpor recurso do resultado da lista de inscrição, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso, que deverá ser apresentado no setor de recursos humanos, no dia **26 de março de 2015**.

5- DO PERÍODO, HORÁRIO, LOCAL DE ENTREGA E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 - A documentação deverá ser entregue sob protocolo na ordem do item 5.2., nos dias **18 de março de 2015 a 25 de março de 2015, das 08 as 11:30 horas, e das 13 as 17:00 horas**; junto ao setor de Recursos Humanos, localizado na Prefeitura Municipal de Brusque,

5.2. - O candidato inscrito deverá apresentar, um cópia dos seguintes documentos, na seguinte ordem:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente e com data.
- b) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (folhas da identificação);
- c) PIS;
- d) CPF;
- e) Carteira de Identidade;
- f) Título de Eleitor;
- g) Comprovante de residência;
- h) Quitação das obrigações militares, para os homens;
- i) Certidão de casamento ou nascimento conforme o caso;
- j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- k) Certidão de Quitação Eleitoral, que poderá ser retirada no site do Tribunal Regional Eleitoral (www.tre-sc.gov.br);
- l) Declaração de não ter sofrido penalidade disciplinares, no exercício do cargo ou função pública (Anexo I deste Edital);
- m) Declaração de não exercer cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas federal, estadual ou municipal (Anexo II deste Edital);
- n) Declaração de bens (Anexo III);
- o) Certidão/atestado de tempo de serviço expresso em anos e meses considerado até a data de publicação do edital (ou até 28/02/2014);
- p) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio;
- q) Títulos e Certificados de Conclusão de Cursos de Formação na área de educação que o candidato porventura obtiver.

6- DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E REMUNERAÇÃO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Educador social	10 + C.R*	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	R\$ 1578,38

*Cadastro de Reserva

7- DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

7.1.1 – Atribuições:

- ✦ Executar programas, projetos e serviços de políticas públicas desenvolvidas pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares do município, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social – PNAS e Sistema Único de Assistência Social – SUAS, SUS, Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei das Diretrizes e Bases da Educação, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população.
- ✦ Propiciar a integração e reintegração dos usuários e suas famílias colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros.
- ✦ Monitorar e acompanhar atividades de recreação, refeições, repousos, limpeza e conservação de ambiente.
- ✦ Zelar pelo cumprimento dos direitos e deveres dos usuários e suas famílias.
- ✦ Assistir os usuários das políticas públicas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo e recreativo, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade.
- ✦ Encaminhar e/ou acompanhar os usuários nas consultas e/ou atendimentos de saúde, educação, assistência social, jurídico e outros, quando necessário.
- ✦ Acolher usuários, bem como seus familiares, verificando a documentação existente.
- ✦ Zelar pela integridade física e moral dos usuários, acionando órgãos e entidades necessários para garantir a segurança e a proteção dos mesmos.
- ✦ Propiciar aos usuários, um ambiente limpo, seguro e organizado, recebendo-os quando em seu abrigo, auxiliando-os quanto ao funcionamento, horário, contribuindo com a realização das tarefas rotineiras, alimentação, entre outros.
- ✦ Verificar, no ato do abrigo dos usuários, a existência de hematomas, escoriações, bem como a sua integridade física, sempre comunicando à coordenação, caso haja a existência dos mesmos.
- ✦ Orientar o usuário quanto à administração de medicamentos, conforme receita médica.
- ✦ Atuar, principalmente nos abrigos municipais, atendendo o público, seja ele criança, adolescente, pessoas em situação de rua, mulher vítima de violência entre outros.
- ✦ Acompanhar e monitorar os horários, bem como a programação exibida em TV, rádio, DVD, entre outros.
- ✦ Manter o registro dos usuários atendidos, atualizando-os e organizando-os, a fim de possibilitar atendimento do histórico do cotidiano, bem como do desenvolvimento biopsicossocial dos mesmos.
- ✦ Registrar as atividades realizadas, quando necessário.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 - A classificação dar-se-á, seguindo os critérios abaixo especificados:

a) **Habilitação:**

Títulos	Pontuação
Comprovante de Conclusão de Ensino Médio	1,0
Comprovante de Ensino Superior até a 4º fase	2,0
Comprovante de Ensino Superior a partir da 5ª fase	3,0
Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Superior	4,0

b) **Horas de curso de (formação) aperfeiçoamento:**

	PONTOS
Para cada 16h de cursos realizados até 28/02/2015 na área de educação, com limite de 176 horas.	1,0

c) **Tempo de serviço:**

	PONTOS
Por mês de serviço trabalhado em ambiente escolar, público e/ou privado considerado até 28/02/2015.	1,0

8.2- Para o cálculo da pontuação será utilizada a seguinte fórmula:

$$PF = PMH + PCA + PTS$$

Na qual:

PF= Pontuação Final;

PMH = Pontuação de Maior Habilitação;

PCA = Pontuação dos cursos de aperfeiçoamento;

PTS = Pontuação do Tempo de Serviço;

8.3- Estará classificado o candidato que obter, no mínimo, **02 (dois) pontos**.

8.4- O preenchimento das vagas será efetuado pela **ordem decrescente de classificação**

09 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

09.1 Ocorrendo empate na pontuação aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (**possuírem 60 anos completos ou mais**).

09.2- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicado o critério de item

09.1, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) Candidato que comprovar maior tempo de serviço público;
- b) Candidato mais idoso;
- c) Candidato casado ou sob regime de união estável.

09.2.1- A comprovação do estado civil especificado na letra “c” do item 10.1 dar-se-á pela apresentação da Certidão de Casamento no Registro Civil ou da Declaração de União Estável, devidamente registrada por Tabelionato.

11 - DO RESULTADO

11.1 - As listagens dos aprovados na ordem decrescente de classificação serão publicadas no SITE da Prefeitura de Brusque (www.brusque.sc.gov.br) e da Secretaria Municipal de Educação - (www.educacao.brusque.sc.gov.br) e afixadas no mural da Secretaria Municipal de Educação no dia **26 de março de 2015**.

12 - DO RECURSO

12.1- O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da classificação do Processo Seletivo. O recurso deverá ser entregue no setor de recursos humanos, no dia **27 de março de 2015**.

12.2- O recurso, cujo modelo encontra-se disponibilizado no Anexo V do presente Edital, para ser aceito deverá vir **devidamente fundamentado e assinado pelo candidato**, apontando com **clareza** o(s) ponto(s) da sua irresignação, sob pena de ser preliminarmente indeferido

12.3- Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso fora do prazo, termos e horários especificados nos itens 9.1; todavia, poderá o candidato apresentá-lo por intermédio de procurador, munido de procuração com poderes específicos para tal ato, sem a qual não será admitida a interposição de recurso.

12.4 – A divulgação dos resultados finais será realizada dia **30 de março de 2015**.

13- DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

13.1 Os candidatos classificados que irão ser contratados por esta municipalidade, serão contatados via telefone, para agendamento da data e local para a realização do exame médico admissional.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- Não havendo candidatos classificados no processo seletivo, as vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com os critérios a serem estabelecidos pela Secretaria de Educação.

14.2- O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais;

14.3- O pedido de inscrição do candidato **importará no conhecimento do presente edital**, e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente processo seletivo.

14.4- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Administração, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.

14.5- O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para trabalhar, receberá seu salário pela **Caixa Econômica Federal, agência Brusque**, cuja data da assinatura do contrato de abertura de conta será informada pela sua respectiva secretaria.

14.6- O candidato convocado para trabalhar e que estiver com **restrição no CPF**, deverá regularizá-lo junto à Receita Federal, o mais breve possível, sob pena de não ter seu salário depositado na conta em razão da irregularidade.

14.7- A aprovação e classificação final no Processo Seletivo geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal de Brusque reserva-se no direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitados os limites de gastos com pessoal, até o número de vagas existentes, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

14.8- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Orçamento e Gestão.

Brusque, 18 de março de 2015.

Diego Fagundes
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, e inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins que, no exercício do cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque, ____/____/____.

Assinatura do Candidato.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade número _____, inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins de de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha contratação para o cargo de _____ deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque, ____ / ____ / ____.

Assinatura do Candidato.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

Não possuo bens a declarar

Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, apartamento ou terreno				
Endereço		Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual
Veículo				
Tipo	Ano	Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual
Outros				

Fontes de renda

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

Local e data: _____

Assinatura

ANEXO IV

PROTOCOLO DE ENTREGA DOCUMENTOS

Nome do candidato: _____

Recebido em ___/___/___ por: _____

- Ficha de inscrição on-line;
- 1 (uma) foto 3x4 recente e com data.
- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (folhas da identificação);
- PIS;
- CPF;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de residência;
- Quitação das obrigações militares, para os homens;
- Certidão de casamento ou nascimento conforme o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Certidão de Quitação Eleitoral, que poderá ser retirada no site do Tribunal Regional Eleitoral (www.tre-sc.gov.br);
- Declaração de não ter sofrido penalidade disciplinares, no exercício do cargo ou função pública (Anexo I deste Edital);
- Declaração de não exercer cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas federal, estadual ou municipal (Anexo II deste Edital);
- Certidão/atestado de tempo de serviço expresso em anos e meses considerado até a data de publicação do edital (ou até 31/10/2013);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Fundamental;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio;
- Títulos e Certificados de Conclusão de Cursos de Formação na área de educação que o candidato porventura obtiver.

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO Nº....., publicado pelo edital nº....., realizado pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Brusque.

Eu,, portador do documento de identidade nº....., requerimento da inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Edital nº, a ser prestado para a Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de, apresento recurso junto à Secretaria Municipal de Educação, contra decisão da Banca do referido Processo Seletivo.

I. Do objeto de recurso:

.....
.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

II. Dos argumentos do recurso:

.....
.....

III. Dos anexos de suporte para recurso (opcional):

.....
.....

Brusque,.....de.....de 2015

.....

Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../.....

.....